

CONTRATO Nº 088/2016

Ata de R.P. Nº. 036/2016
 Pregão Presencial Nº 012/2016
 Validade: 12 meses

Registro de Preços para a aquisição de material de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de **“MUNICÍPIO”**, resolve registrar os preços da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.357.366/0001-20, com sede na Avenida Isaac Povoas, nº 475, Subsolo, Sala 01, Centro, município de Cuiabá, Capital do Mato Grosso, CEP 78.005-340, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **ALDENEY ANTONIO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº M-7 908026 SSP/MG e do CPF nº 030.274.876-80, doravante denominada simplesmente de **“DETENTORA DA ATA”**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016, Registro de Preço nº 009/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Pregão Presencial (Registro de Preços) para a aquisição de material de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT., conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, abaixo especificados:

ITEM 02							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	240,00	PC	37656	ADESIVO PARA RECADOS PEQUENO 38 X 50 MM PACOTE COM 04 UNIDADES	ACRIMET	R\$ 2,36	R\$ 566,40
ITEM 04							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	40,00	CX	59290	ALFINETES NIQUELADOS 50 GR	CORRENTE	R\$ 3,82	R\$ 152,80
ITEM 08							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	50,00	UN	15503 3	BALÃO N. 07 NA COR AMARELA COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 09							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

9	50,00	UN	15503 1	BALÃO N. 07 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 10							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	50,00	UN	15503 7	BALÃO N. 07 NA COR BRANCA COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 12							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	50,00	UN	15502 9	BALÃO N. 07 NA COR LARANJA COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 14							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	50,00	UN	15503 5	BALÃO N. 07 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 15							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	50,00	UN	15502 7	BALÃO N. 07 NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	IDEATEX	R\$ 3,79	R\$ 189,50
ITEM 31							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	191,00	UN	34175	BOBINA PARA RELOGIO PONTO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO, COM DIAMETRO EXTERNO DE 147 MM E DIAMETRO INTERNO DE 013MM DE TUBETE	MAXPRINT	R\$ 18,58	R\$ 3.548,78
ITEM 43							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	1.125,00	UN	31581	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO MICROONDULADO TAM 355X250X133MM COM IMPRESSÃO TIPOGRAFICA PRETA, POSSUIR CORETES DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS	SÃO CARLOS	R\$ 1,75	R\$ 1.968,75
ITEM 61							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	33,00	CX	27658	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA 500 GR	NEW	R\$ 6,41	R\$ 211,53
ITEM 62							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
62	157,00	CX	62714	CLIPS NIQUELADO 4/0 500 GR	CHAPARRAL	R\$ 6,33	R\$ 993,81
ITEM 63							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
63	138,00	CX	37624	CLIPS NIQUELADO 8/0 500 GR	CHAPARRAL	R\$ 6,66	R\$ 919,08
ITEM 75							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	7,00	UN	76852	CORTADOR DE ISOPOR	PALANTE	R\$ 50,87	R\$ 356,09

ITEM 79							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
79	6.325,00	UN	17593	ENVELOPE GRANDE - 26 X 36 -80 GR	FORONI	R\$ 0,16	R\$ 1.012,00
ITEM 80							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
80	1.690,00	UN	19524	ENVELOPE MEDIO 17 X 25 80 GR	FORONI	R\$ 0,08	R\$ 135,20
ITEM 81							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
81	1.520,00	UN	57618	ENVELOPE OFICIO SEM CEP 11 X 22 CM 90 GR	FORONI	R\$ 0,05	R\$ 76,00
ITEM 87							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
87	82,00	UN	35983	ESTILETE ESTREITO DE METAL 9MM	MASTERPRINT	R\$ 0,61	R\$ 50,02
ITEM 88							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	105,00	UN	54336	ESTILETE LARGO DE METAL 18MM	MASTERPRINT	R\$ 1,04	R\$ 109,20
ITEM 91							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	4,00	CX	64698	ETIQUETA LASER INJET 12,7 X 44,45 MM 6287 COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 7,50	R\$ 30,00
ITEM 92							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92	2,00	CX	80952	ETIQUETA LASER INJET 25,4 66,7 MM 2835 C/ 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 7,50	R\$ 15,00
ITEM 93							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
93	6,00	CX	64696	ETIQUETA LASER INJET 25,4 X 101,6MM 6281 COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 7,50	R\$ 45,00
ITEM 95							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
95	1,00	CX	4465	ETIQUETA LASER INJET 6280 C/ 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 7,50	R\$ 7,50
ITEM 100							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
100	278,00	UN	83237	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 45 M	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 664,42
ITEM 102							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
102	265,00	UN	5091	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	ADELBRAS	R\$ 2,86	R\$ 757,90
ITEM 108							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
108	300,00	UN	340	GLITER 05 GR CORES VARIADAS	LANTECOR	R\$ 0,69	R\$ 207,00

ITEM 111							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	19,00	UN	25044	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E CABO REVESTIDO COM PLASTICO REGULAGEM DE PRESSAO DE MOLA PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO GRAMPO EM SUPERFICIES DE DIVERSAS DUREZAS, ANATOMICO E DE FACIL MANUSEIO UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 TIPO ROCAMA	WESTERN	R\$ 37,61	R\$ 714,59
ITEM 112							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
112	11,00	UN	50769	GRAMPEADOR EM METAL COM PINTURA EPOXI REGULAGEM DE GRAMPOS BASE DE BORRACHA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS	LYKE	R\$ 39,90	R\$ 438,90
ITEM 113							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
113	34,00	UN	8827	GRAMPEADOR ERGONOMICO PEQUENO COM MECANISMO INTERNO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6, FORMATO ERGONOMICO E MACIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES, INDICADOR DE BAIXO ESTOQUE DE GRAMPOS, ESTOJO PARA ESTOCAR DUAS BARRAS DE GRAMPO E COM GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS	MAPED	R\$ 21,07	R\$ 716,38
ITEM 117							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
117	46,00	CX	65927	GRAMPO TRILHO 80MM EM LÂMINA DE AÇO COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO, CX COM 50 UNID.	JOCAR	R\$ 5,67	R\$ 260,82
ITEM 118							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
118	18,00	UN	89041	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DE 80 MM CX CONTENDO 50 UND	IARA	R\$ 6,14	R\$ 110,52
ITEM 122							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
122	10,00	UN	982	LANTEJOULA CORES VARIADAS PACOTE COM 1 KG	LANTECOR	R\$ 46,68	R\$ 486,80
ITEM 123							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
123	172,00	UN	2890	LÁPIS DE COR GRANDE,24 CORES - FABRICAÇÃO NACIONAL	LABRA	R\$ 7,79	R\$ 1.339,88
ITEM 125							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
125	2,00	RL	83240	LASTEX ROLO COM 10 METROS	SÃO JOSÉ	R\$ 0,38	R\$ 0,76
ITEM 128							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
128	17,00	UN	78297	LIVRO DE REGISTRO DE FUNCIONARIOS COM 50 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	R\$ 7,40	R\$ 125,80
ITEM 129							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
129	131,00	UN	53948	LIVROS DE PROTOCOLOS PEQUENOS COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,18	R\$ 678,58
ITEM 130							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
130	50,00	UN	91610	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, EM PLÁSTICO, CORES AZUL, CINZA, PRETO OU INCOLOR.	POLYCARD	R\$ 42,69	R\$ 2.134,50
ITEM 133							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
133	54,00	RE	37647	PAPEL A3 297 X 420 MM 75GM2 - 500 FL	CHAMEX	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00
ITEM 139							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
139	420,00	UN	50743	PAPEL CARTÃO 180 GR CASCA DE OVO 210MMX297 MM	FILIPAPER	R\$ 0,25	R\$ 105,00
ITEM 147							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
147	370,00	UN	57491	PAPEL DUPLA FACE	VMP	R\$ 0,69	R\$ 255,30
ITEM 148							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
148	965,00	UN	15356	PAPEL FOTO A4 170 GR	MASTERPRINT	R\$0,45	R\$ 434,25
ITEM 149							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
149	2.070,00	UN	87790	PAPEL FOTO FORMATO A3	MASTERPRINT	R\$ 0,82	R\$ 1.697,40
ITEM 150							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
150	41,00	RL	78300	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60 X 165M	SANFRA	R\$ 33,54	R\$ 1.375,14
ITEM 153							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

153	290,00	UN	6951	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO PRETO NUVEM PASTIFICADO BOLSA PORTA ETIQUETA OLHAL DE METAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL TAMANHO APROX 350X280X80MM	POLYCART	R\$ 6,90	R\$ 2.001,00
ITEM 158							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
158	202,00	UN	81258	PASTA OFICIO COM ELASTICO	VMP	R\$ 1,25	R\$ 252,50
ITEM 160							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
160	205,00	UN	69793	PASTA POLIONDA FINA 2,0 CM	POLYCART	R\$ 1,76	R\$ 360,80
ITEM 161							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
161	350,00	UN	69794	PASTA POLIONDA GROSSA 5,5 CM	POLYCART	R\$ 2,35	R\$ 822,50
ITEM 162							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
162	250,00	UN	69795	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM	POLYCART	R\$ 1,95	R\$ 487,50
ITEM 167							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
167	31,00	CX	334	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BAXMANN	R\$ 1,40	R\$ 43,40
ITEM 168							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
168	24,00	UN	31714	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA COM DESIGN MODERNO APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO PERFURAR 60/70 FOLHAS, A DISTANCIA ENTRE INTERFUROS PADRÃO 08CM	CAVIA	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
ITEM 171							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
171	20,00	UN	89105	PINCEL Nº 00 - CERDA DE MARTA	CASTELO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
ITEM 175							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
175	72,00	UN	15924	PINCEL PARA PINTURA Nº 00	LEO LEO	R\$ 0,94	R\$ 67,68
ITEM 176							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
176	22,00	UN	27267	PINCEL PARA PINTURA Nº 02	LEO LEO	R\$ 0,99	R\$ 21,78
ITEM 177							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
177	102,00	UN	27268	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	LEO LEO	R\$ 1,04	R\$ 106,08

ITEM 178							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
178	35,00	UN	7699	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	LEO LEO	R\$ 1,08	R\$ 37,80
ITEM 179							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
179	10,00	UN	83242	PINCEL PARA PINTURA Nº 07	LEO LEO	R\$ 1,13	R\$ 11,30
ITEM 180							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
180	82,00	UN	83743	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	LEO LEO	R\$ 1,13	R\$ 92,66
ITEM 181							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
181	10,00	UN	83243	PINCEL PARA PINTURA Nº 09	LEO LEO	R\$ 1,16	R\$ 11,60
ITEM 182							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
182	92,00	UN	27271	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	LEO LEO	R\$ 1,16	R\$ 106,72
ITEM 183							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
183	12,00	UN	27272	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	LEO LEO	R\$ 1,33	R\$ 15,96
ITEM 184							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
184	12,00	UN	27326	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	LEO LEO	R\$ 2,06	R\$ 24,72
ITEM 186							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
185	74,00	UN	20225	PISTOLA DE COLA QUENTE	WESTERN	R\$ 9,90	R\$ 732,60
ITEM 187							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
187	670,00	UN	5584	PLACA DE EVA LISA 40 X 50 CORES DIVERSAS	EVART	R\$ 1,16	R\$ 777,20
ITEM 192							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
192	4.800,00	UN	58157	PLÁSTICO PARA CATÁLOGO EXTRA GROSSO	DAC	R\$ 0,22	R\$ 1.056,00
ITEM 193							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
193	28,00	UN	91613	PORTA CORRESPONDENCIA ACRILICA -(TRIPLA)	WALLEU	R\$ 34,00	R\$ 952,00
ITEM 194							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
194	158,00	UN	37621	PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFICIO CLIP DE METAL	STALO	R\$ 2,20	R\$ 347,60
ITEM 204							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

204	16,00	UN	19564	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	MASTERPRINT	R\$ 32,41	R\$ 518,56
ITEM 206							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
206	99	UN	27329	TINTA GUACHE LAVÁVEL CORES VARIADAS POTE 500 GR	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 445,50
ITEM 210							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
210	300,00	UN	73444	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES VARIADAS	EVIDENT	R\$ 1,46	R\$ 438,00
ITEM 213							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
213	37,00	CX	74321	VISOR PARA ETIQUETA DE PASTA SUSPensa TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCARTY	R\$ 5,34	R\$ 197,58
ITEM 214							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
214	30,00	UN	36899	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 5 X 8	TAMOIO	R\$ 6,50	R\$ 195,00
TOTAL							R\$ 37.574,14

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.012/2016 – RP N. 009/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada do objeto, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal devidamente assinadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº. 8687-8, Conta nº. 76812-X, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016, Registro de Preço nº 009/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega do objeto após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade do objeto fornecido não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, o objeto que se encontrar em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

5.2.11. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela

retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com

antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°012/2016 – RP. 009/2016** e a proposta da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT 16 de Março de 2016.

Município De Lucas Do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli EPP
Aldeney Antônio Neto
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Guilherme Schafer
Equipe apoio

Adriane Angelica Fiorin
Equipe apoio

Sirlei Amaro da Silva
Equipe apoio

Testemunhas:

Nome: Maria Aparecida Marin Rossato
CPF: 427.139.510-20

Nome: Adriane Angélica Fiorin
CPF: 013.275.840-77